



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.595

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu -
sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
contribuir com a importância de R\$ 1.500,00 para a realização, nesta ci-
dade, do II Salão Pictorial de Arte Fotográfica e I Internacional, patro-
cinado pelo Poços de Caldas-Cine Foto Clube.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do ar-
tigo anterior fica aberto na Lei Orçamentária em vigor o seguinte crédito
especial:-

DESPESAS CORRENTES

0 - Governo e Administração Geral

EXECUTIVO

Transferências Correntes

Encargos Diversos R\$ 1.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a -
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de dezembro de 1968.-


ENGRº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-